CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.

Sociedade por ações fechada sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 36.128.741/0001-08 - NIRE 54.300.006.475

Aviso aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A., sociedade por ações fechada, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.128.741/0001-08, com sede na cidade de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Dois, nº 1.947, Centro, CEP 79.560-000 ("Companhia"), vem, no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), na forma prevista na Cláusula 4.10 e seguintes do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.*", celebrado em 18 de dezembro de 2020, comunicar aos titulares das debêntures da Emissão ("Debenturistas"), que realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos a seguir: **(i) Data do Resgate Antecipado Facultativo Total:** 28 de novembro de 2025. **(ii) Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total:** o valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures corresponderá à R$ 1.357,40 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). **(iii) Local de Realização e Procedimento de Resgate:** o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ocorrerá de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3~ ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. **(iv) Cancelamento:** as Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão canceladas pela Companhia, com a consequente extinção de todas as obrigações da Companhia com relação às Debêntures da Emissão. A administração da Companhia, através da sua área de Relação com Investidores, coloca-se à disposição dos Debenturistas e do mercado para esclarecimentos por meio do telefone (67) 3562-2740 e do e-mail ri@way306.com.br. Chapadão do Sul, 20 de novembro de 2025. Paulo Vinícius Machado Gomes - Diretor Administrativo Financeiro.

Publicado no site em: 20/11/2025
https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/

CORREIO DO ESTADO
LTDA:03119724000147

Assinado de forma digital por CORREIO DO ESTADO LTDA:03119724000147
Dados: 2025.11.19 17:07:27 -04'00'